



RICARDO AZEVEDO ROCHA <ricardorocho@mpto.mp.br>

Pedido de Esclarecimento PE 90022-2024

1 mensagem

'licitacoes@rpcd.com.br' via Departamento de Licitações <cpl@mpto.mp.br>

22 de agosto de 2024 às
15:12Responder a: "licitacoes@rpcd.com.br" <licitacoes@rpcd.com.br>
Para: Ministério Público do Tocantins Dep Licitações <cpl@mpto.mp.br>

Olá prezados

Após análise do edital restaram algumas dúvidas as quais, por meio deste, gostaríamos de sanar.

1) No item 6.4 do TR temos a indicação das cidades de atendimento, gostaríamos de confirmar, caso a empresa não tenha unidade de atendimento em alguma delas, poderá oferecer visita gratuitamente para atender aos titulares da referida localidade que não estejam aptos ao processo remoto?

2) Quanto ao processo de emissão das notas fiscais, a empresa segue a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 onde os órgãos realizam as retenções e precisamos demonstrar esses percentuais/valores nas notas fiscais. Sendo assim, gostaríamos de saber se para o órgão podemos seguir a normativa já adotada ou precisaremos adotar outra normativa ou outro percentual quando em fase de faturamento?

3) Qual será o e-mail para envio das notas fiscais?

4) Quanto ao item 05 informamos que em breves dias entrará em vigor Resolução da ICP-Brasil que comunica a descontinuação do certificado SSL ICP para aplicações WEB, nesse sentido, caso seja essa aplicação que o órgão deseja, em sede de contrato necessitará da troca do produto para a versão equivalente do certificado A1, qual seja, o SSL Alpha. Na hipótese da destinação ser para ecossistema fechado (a exemplo dos certificados bancários) o produto da ICP-Brasil poderá atender.

Obs: o informado já fora publicada pela AARB, em documento que traz as principais pautas discutidas e aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. O mencionado encontra-se na Pauta de nº 06 (página). Acesso pelo link https://www.aarb.org.br/wp-content/uploads/2024/08/CG_1-2024_Pauta3s.pdf

Sendo só para o momento, ficamos no aguardo.

--

Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a